

2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PRIMEIRO ADITANTE: O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, 1468, nesta cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Administração, designada pelo decreto nº 5096 de 19 de setembro de 2022, a **Sr^a. Sandra Inês Bernardi Rodegheri**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 1010016663, CPF nº 234.191.560-49, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 1383, apto. 301, Centro, Tapejara-RS.

SEGUNDO ADITANTE: ANGELS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.635.559/0001-35, Endereço: Rua Angelo Preto, nº 66, Centro, Cidade: Passo Fundo CEP: 990374-600, Estado: RS, neste ato representada pela Sra. **Angela dos Santos Brum** portadora da cédula de identidade RG 1072551011, inscrita no CPF sob o nº. 816.227.830-34, residente e domiciliada na Rua Quinzio Bertoldi, nº 173, Bairro Lucas Araújo, na cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominada **CREDENCIADA**.

As partes acima qualificadas deliberam, por mútuo acordo, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 04/2023, da Chamada Pública-Credenciamento Nº 01/2023, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Credenciamento Nº 04/2023, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar, retroativamente, do dia 11 de maio de 2025, conforme solicitação e justificativa anexada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o período acima, o valor de R\$ 7.098,42 (sete mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais fica acrescido de **5,53% que é a variação do IPCA dos últimos 12 meses, passando para R\$ R\$ 7.490,96 (sete mil quatrocentos e noventa reais com noventa e seis centavos) mensais.**

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

E, por estarem devidamente ajustadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, ficando inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara - RS, 26 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PRIMEIRO ADITANTE

ANGELS CENTRO TERAPEUTICO LTDA
SEGUNDO ADITANTE

LEONARDO FRIGERI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO